



PODER JUDICIÁRIO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

**Certidão de Antecedentes
para Fins Eleitorais**

Em consulta aos registros de condenação do banco de dados processuais desta Corte,
CERTIFICA que

NADA CONSTA

CONTRA **ALVARO COSTA DIAS**, ou vinculado ao **CPF 182.615.664-04**, no Supremo Tribunal Federal.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa utilizado para a emissão desta certidão levou em consideração apenas as **ações penais de competência originária do STF** com decisão condenatória referentes a delitos previstos na alínea "e" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990, com a redação dada pela Lei Complementar nº 135/2010.
- b) É de responsabilidade do requerente a fidedignidade dos dados cadastrais informados, cabendo à pessoa física ou jurídica destinatária a responsabilidade pela conferência das informações.
- c) o prazo de validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias.

Secretaria Judiciária

Certidão gerada via internet em 23/07/2026 às 18:32:00.

Esta certidão pode ser validada em <http://portal.stf.jus.br/publicacoes/autenticarDocumentos.asp> com o seguinte código Cd0e742e728be51ac.

Endereço: Praça dos Três Poderes - Brasília/DF - CEP 70175-900

Telefone: [REDACTED]



Superior Tribunal de Justiça

CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos e, tendo como critério de pesquisa o nome e CPF/CNPJ indicados pela pessoa interessada, certifica **CONSTAR**, em nome de:

ALVARO COSTA DIAS

CPF: 182.615.664-04

Nome da Mãe: CLEONICE COSTA DIAS

2 processo(s), EM TRÂMITE, listado(s) a seguir: REsp 2045157/RN (2022/0400484-4) autuado em 16/12/2022, AREsp 2763687/RN (2024/0358647-4) autuado em 08/10/2024.

Observações:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade de quem solicitou a certidão, devendo a titularidade ser conferida pela pessoa interessada e destinatária.
- b) A certidão será emitida conforme as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, a pessoa interessada deverá requerer atualização ao órgão julgador.
- c) Os resultados da pesquisa não contemplam os processos com publicidade restrita.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, § 2º, da Resolução CNJ n. 121, de 5 de outubro de 2010).
- e) O sistema de pesquisa processual do STJ não é integrado ao de outros tribunais. Dessa forma, a certidão negativa emitida pelo STJ não atesta a inexistência de processos em outros tribunais do país.

Certidão gerada via internet com validade de noventa dias corridos.

Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:

Número da Certidão: **5020220**

Código de Segurança: **BEC4.6AE6.CCF0.7F0**

Data de geração: **23 de julho de 2026, às 18:26:17**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E CONTAS JULGADAS IRREGULARES
Nº 5225/2026

Requerente: **ÁLVARO COSTA DIAS**
CPF: 182.615.664-04

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta no banco de dados do TCE/RN, considerados os julgados do Tribunal, Cadastro de Débitos não Quitados e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhum débito ou CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório, cujo trânsito em julgado tenha ocorrido nos últimos 8 (oito) anos. Foram excluídos os processos pendentes de julgamento definitivo por este Tribunal ou nos quais ainda não tenha sido certificado o trânsito em julgado, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

A presente certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do TCE/RN.

Certidão emitida às 15:26:26 do dia 23/07/2026, com validade de 30 (trinta) dias a contar da emissão.

Código autenticador: 45424144-efbc-4fdd-b5b9-a0a9c0aa08b6

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico <http://www.tce.rn.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.